



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 458/17
Nº 459/17

PROTOCOLOS Nº 14.058.116-0
Nº 14.162.634-5

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 32/ 17

APROVADO EM 16/08/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL TARSILA DO AMARAL – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 636/17 e nº 637/17, de 20/03/17 – Sued/Seed, encaminha a este Conselho os expedientes protocolados no NRE da Área Metropolitana Sul em 28/04/16 e 07/07/16, do Colégio Estadual Tarsila do Amaral – Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, pelos quais solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Tarsila do Amaral – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Francisco Munoz Madrid, nº 1800, Bairro Roseira/Vila Nova, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6154/12, de 09/10/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/11/12 até 01/11/17.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1589/11, de 28/04/11, e obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4927/13, de 04/11/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 167/13, de 07/10/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/11 até 31/12/15.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N° 458/17 e N° 459/17

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2570 - SAO JOSE DOS PINHAIS								
ESTAB.: 02390 - TARSILA DO AMARAL, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 4039 - EF 6/9 A 5		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9				
BNC	ARTE		2	2	2	2				
	CIENCIAS		3	3	3	3				
	EDUCACAO FISICA		2	2	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO	*	1	1						
	GEOGRAFIA		2	3	3	3				
	HISTORIA		3	2	3	3				
	LINGUA PORTUGUESA		5	5	5	5				
	MATEMATICA		5	5	5	5				
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23	23				
PD	L E M-INGLES		2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL		2	2	2	2				
TOTAL GERAL			25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 25 DE Abril DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular – Ensino Médio (fl. 89)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2570 - SAO JOSE DOS PINHAIS								
ESTAB.: 02390 - TARSILA DO AMARAL, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS		SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE		2	2	2					
	BIOLOGIA		2	2	2					
	EDUCACAO FISICA		2	2	2					
	FILOSOFIA		2	2	2					
	FISICA		2	2	2					
	GEOGRAFIA		2	2	2					
	HISTORIA		2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA		3	3	3					
	MATEMATICA		2	2	2					
	QUIMICA		2	2	2					
	SOCIOLOGIA		2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23					
PD	L E M-ESPAHOL	*	4	4	4					
	L E M-INGLES		2	2	2					
PD	SUB-TOTAL		6	6	6					
TOTAL GERAL			29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO COLÉGIO

DATA DE EMISSAO: 25 DE Abril DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

MK



PROCESSOS N° 458/17 e N° 459/17

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 129)

Ensino Ano/Série	Matriculados							Desistentes							
	2010	2011	2012	2013	2014	2015		2010	2011	2012	2013	2014	2015		
6º Ano	36	60	34	116	121	160		0	0	2	8	2	2		
7º Ano	68	36	49	80	80	124		3	4	2	1	3	0		
8º Ano	40	64	39	107	107	106		2	5	4	6	2	2		
9º Ano	39	35	51	79	79	71		2	3	3	3	4	4		

Transferidos							Reprovados							
2010	2011	2012	2013	2014	2015		2010	2011	2012	2013	2014	2015		
5	14	7	15	14	9		1	9	3	3	2	6		
2	2	6	16	11	9		3	6	3	3	5	10		
3	3	6	16	11	12		0	16	0	3	6	4		
3	1	7	8	7	5		0	3	5	3	2	2		

Concluintes							
2010	2011	2012	2013	2014	2015		
30	37	22	90	103	143	0	0
60	24	38	60	86	105	0	0
35	40	29	82	57	88	0	0
34	28	36	65	74	60	0	0



PROCESSOS N° 458/17 e N° 459/17

Ensino Médio (fl. 101)

Ensino Ano/Série	Matriculados								Desistentes							
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1º Ano			24	36	24	81	85	84			4	6	3	13	7	2
2º Ano				28	28	58	58	88				5	4	7	4	8
3º Ano					21	39	66	50					2	5	7	6

Transferidos								Reprovados							
2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
		4	3	1	5	5	7			0	2	0	6	5	6
			7	2	8	5	8				1	0	0	2	3
				0	0	6	2					0	0	1	0

Concluintes							
2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
0	0	16	25	20	57	68	69
0	0	0	15	22	43	47	69
0	0	0	0	19	34	52	42

1.4 Comissão de Verificação

As Comissões de Verificação designadas pelos Atos Administrativos n° 643/16 (fl. 118) e 644/16 (fl. 90), de 07/11/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Renata Gruber, licenciada em Educação Física; Rosi Mara Marena, licenciada em Geografia; e Jacqueline Luzzi, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco* na instituição de ensino em 07/11/16, manifestam-se favoráveis ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e informam nos relatórios circunstanciados, de 09/11/16:

Melhorias Físicas: O Colégio Estadual Tarsila do Amaral, funcionou com dualidade administrativa por três anos, desde o início de suas atividades. Onde ocupava o prédio de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais. Em 2013, recebeu o prédio próprio e foi inaugurado oficialmente.



PROCESSOS N° 458/17 e N° 459/17

Desde então conta com um ambiente adequado para educação, com salas amplas (...) biblioteca, sala de informática, duas salas multimeios, quadra esportiva coberta (...) rampas de acesso, piso tátil para deficientes visuais, elevador. Mesmo estando em uso a três anos, o prédio continua em ótimo estado de conservação, pois são feitos sempre os reparos necessários para preservação do ambiente.

Melhorias pedagógicas: A instituição tem uma estrutura física e material em ótimo estado de conservação, onde oferece recursos que possibilitam grandes avanços pedagógicos (...).

Biblioteca

A Biblioteca está em um espaço de 74,90 m². Neste espaço estão 18 prateleiras para livros (...) acervo bibliográfico suficiente para atender a demanda discente e docente (...).

Laboratório de Informática

O laboratório de informática dispõe de espaço de 74,90 m², onde estão 42 computadores PROINFO, em perfeito estado de conservação. O laboratório é acessível, limpo, organizado, e atende as necessidades da comunidade escolar.

Laboratório de Ciências, Química, Biologia e Física

A instituição possui um laboratório com 74,90 m², onde ficam os materiais necessários para as práticas pedagógicas das aulas de ciências, química, biologia e física. Além de bancadas e banquetas para os discentes. Trata-se de um ambiente limpo, organizado e iluminado.

Espaço para Educação Física

A presente instituição conta com uma quadra poliesportiva coberta, com 660,00 m².

Acessibilidade

A instituição possui rampas de acesso na entrada do Colégio e aos diversos ambientes escolares, piso tátil e elevador no bloco de 2 andares, que possibilitam ao educando maior mobilidade dentro do espaço pedagógico.

Banheiro para portadores de necessidades especiais

A instituição possui 2 banheiros para portadores de necessidades especiais (...).

Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária

A Instituição anexou ao protocolado volume I, o protocolo nº 13.958.949-1, onde consta que os documentos exigidos foram entregues ao NRE/SUL, e aguarda apreciação para solicitação de certificado de conformidade. Quanto à Licença Sanitária, o último laudo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José dos Pinhais, assinado pelo responsável técnico (...) foi emitido em 19/04/2016, com licença válida por um ano (...).



PROCESSOS N° 458/17 e N° 459/17

Justificativa por atraso de solicitação de Renovação de Reconhecimento (...).

A gestão atual justifica o atraso na abertura do protocolado, pelo fato de a juntada de documentos ter ultrapassado o prazo planejado. Assim, aguardaram os documentos até o final do ano de 2015, e logo em seguida organizaram o processo e protocolaram junto ao NRE/SUL. A gestão atual compromete-se a ficar atento aos prazos e não deixar que isso ocorra novamente.

As Comissões de Verificação apresentam os quadros dos docentes habilitados do Ensino Fundamental (fl. 126) e do Ensino Médio (fl. 98). No quadro do Ensino Médio consta que a docente da disciplina de Biologia é licenciada em Ciências.

Pelos Termos de Responsabilidade, a Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul em 09/11/16, ratifica as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 132, protocolo n° 14.058.116-0) e (fl. 104, protocolo n° 14.162.634-5).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres n° 739/17 e n° 740/17, de 15/03/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 106) e do Ensino Médio (fl. 134).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Tarsila do Amaral – Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais.

Da análise dos processos e com base nas informações das Comissões de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos tecnológicos e materiais condizentes com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

O corpo docente do Ensino Fundamental possui habilitação específica para as disciplinas indicadas. Com relação aos docentes do Ensino Médio, a docente da disciplina de Biologia é licenciada em Ciências em desacordo com o inciso III, do artigo 47, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.



PROCESSOS Nº 458/17 e Nº 459/17

O Colégio está inserido no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária com validade até 19/04/17, expirou com o processo em trâmite. Entretanto, foi encaminhada a renovação da Licença Sanitária nº 1155/17, de 22/05/17, com validade até 22/05/18 (fl. 139).

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 01/11/17, no entanto, o NRE informa que a solicitação da renovação do credenciamento foi efetuada via sistema de processos on-line sob nº 463/17, de 20/03/17.

O motivo do atraso da instituição de ensino em protocolar a solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ocorreu em virtude da organização dos documentos necessários para instruir o processo, contrariando o artigo 48, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Tendo em vista a decisão da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário estender o prazo da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, excepcionalmente, até o final da vigência do ato regulatório do Ensino Médio.

O e-mail do NRE, de 12/06/17, com informação sobre a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a Licença da Vigilância Sanitária foram apensados ao protocolo nº 14.058.116-0, às fls. 138 e 139.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Tarsila do Amaral – Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 01/01/16, excepcionalmente, até 31/12/21;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N° 458/17 e N° 459/17

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Tarsila do Amaral – Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/17 até 31/12/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Adverte-se a mantenedora e ao Colégio, de que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações do CEE/PR que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Biologia para o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N° 458/17 e N° 459/17

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

Oscar Alves
Presidente do CEE